



**PUBLICADO**

*Boje Centro sul*  
Edição 861  
Página 11  
Data 08/04/2016

**LEI Nº 4102**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 527.500,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 527.500,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000	DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.06.182.0402.1.148	FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE IRATI	
882 4.4.90.52.00.00	2043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000,00
20.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
20.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
20.003.23.695.2301.1.245	CONSTRUÇÃO PORTAL TURÍSTICO - CT 1015.758-03	
863 4.4.90.51.00.00	2032 OBRAS E INSTALAÇÕES	301.250,00
23.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.1.256	QUADRA ESPORTIVA JARDIM VIRGÍNIA CT 280.841-71	
873 4.4.90.51.00.00	882 OBRAS E INSTALAÇÕES	123.250,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>527.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais), e de até R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.



PREFEITURA DE

**IRATI**

## Gabinete

---

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 06 de abril de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

